



1^a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.^º 6 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS
QUE DEVERÃO REGER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, neste ato representada pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a 1^a retificação da Portaria n.^º 6 de 21 de outubro de 2025.

No artigo 33, § 2º, da Portaria n.^º 6/2025

Onde se lê:

§ 2º. A dispensa/rescisão contratual prevista nos incisos I, II, III, IV e XII, do artigo 28, desta Portaria, não impede nova contratação temporária do servidor.

Leia-se:

§ 2º. A dispensa/rescisão contratual prevista nos incisos I, II, III, IV e XIII, do artigo 31, desta Portaria, não impede nova contratação temporária do servidor.

Verdelândia/MG, 11 de dezembro de 2025.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura